



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

**JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS
CONTRATO Nº 20210198**

PREGÃO Nº: 019/2021

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: W M L ALMEIDA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado de parede das unidades escolares, unidades de saúde e unidades administrativas zona urbana e rural deste município.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato acima referido até 31 de Dezembro de 2024 encontra-se fundamentada na essencialidade da manutenção contínua dos aparelhos de ar condicionado para a prestação de serviços públicos indispensáveis à população de Piçarra. A manutenção desses aparelhos atende a diversas áreas, incluindo saúde, garantindo assim o conforto e bem-estar necessários para o acesso da população a serviços fundamentais.

A continuidade na contratação de serviços especializados para manutenção corretiva e preventiva é vital para assegurar a funcionalidade e a eficiência dos aparelhos de ar condicionado que compõem as infraestruturas municipais, evitando interrupções nos serviços prestados à comunidade e possíveis prejuízos à administração pública e aos cidadãos.

Em conformidade com o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos pode ser realizada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. A decisão de prorrogar o prazo de vigência do contrato mencionado até 31 de Dezembro de 2024 está alinhada com esta disposição legal, considerando que a prorrogação proporcionará à administração pública a manutenção de condições contratuais favoráveis, além de segurança e previsibilidade no planejamento e execução dos serviços públicos.

Além disso, a prorrogação do contrato é justificada pela satisfatória execução contratual pela empresa W M L ALMEIDA EIRELI até o momento, o que indica a capacidade da mesma em continuar fornecendo os serviços com a qualidade e eficiência necessárias.

AV. ARAGUAIA, SN, CENTRO - CEP: 68.575-000 - PIÇARRA – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98

Portanto, considerando a importância da manutenção dos aparelhos de ar condicionado para a continuidade dos serviços públicos essenciais, a vantagem econômica representada pela prorrogação do contrato, a satisfação com os serviços prestados pela empresa contratada, e o amparo legal fornecido pelo art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, solicita-se a aprovação do 5º Aditivo de prazo do contrato em questão.

Piçarra – PA, 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.918.271/0001-00
CONTRATANTE